



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 4963, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

**Aplica penalidade de demissão a servidor público municipal, e dá outras providências.**

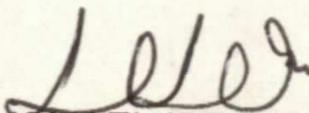
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2012,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal o servidor S.G.S., matrícula nº 201332, com base no artigo 113, inciso X, artigo 128, incisos II e III, e artigo 134, todos da Lei Municipal nº 1621/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 31 de janeiro de 2013.

  
ISMAEL IBRAIM FOUANI  
Prefeito Municipal

